

Lei n.º 2.484

De 16 de dezembro de 2009.

(Projeto de lei n.º 66 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição - PRO-SAÚDE	10.123.0203.1081	33.90.93.00 44.90.93.00	012 012	46.500,00 28.000,00
	TOTAL				74.500,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde, transferido pelo Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2009.

**Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE**

**Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE**

**Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO**

**José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO**